

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2018 - TP

Processo Administrativo: 53/2018
Processo de Licitação: 53/2018
Data do Processo: 21/12/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROF. DALCY ÁVILA DE SOUZA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 413,26M², OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E ANEXOS AO EDITAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 24 de Janeiro de 2019, às 07:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 134, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 53/2018, Licitação nº. 5/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data agendada para retorno da reunião em 24/01/2019 às 07:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna para análise da Documentação de Habilitação, estavam presentes na reunião somente os membros da COPELI. O presidente da COPELI, juntamente com seus membros, analisaram os documentos de habilitação das empresas participantes, sendo que os documentos emitidos pela internet apresentados foram verificados as respectivas autenticidades, as quais restaram os seguintes apontamentos: a empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, deixou de apresentar em seu envelope de habilitação, a Declaração de Não Parentesco de Servidor (presente no edital como modelo no ANEXO 09), restando a mesma inabilitada. A empresa CLAUDEMIR DA SILVA BORGES EIRELI, apresentou em seu envelope de habilitação, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, mas após análise pela COPELI, verificou-se a ausência do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do referido Balanço Patrimonial, restando inabilitada. A empresa NOELI DA SILVA OLIVEIRA ME, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa sem o devido registro no conselho profissional competente e deixou de apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa, emitida pelo conselho profissional competente, restando inabilitada. As empresas JUVENAL PEDRO SANGALETTI EIRELI e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL restaram habilitadas. Desta forma, encerra-se a presente reunião e abre-se o prazo para recurso da decisão da COPELI nesta fase de habilitação, sendo que a presente Ata em sua íntegra será devidamente publicada no site oficial do Município, conforme determina a Lei.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 24 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

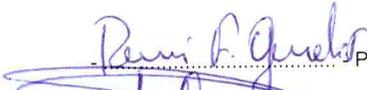
Remi Firmino Guedes

Alan Martins Wensing

Gian Marcos Canella

Blanca Correa Rombo Fontana

Regiane Machado de Souza

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - Secretário
 - Membro
 - Membro
 - Membro